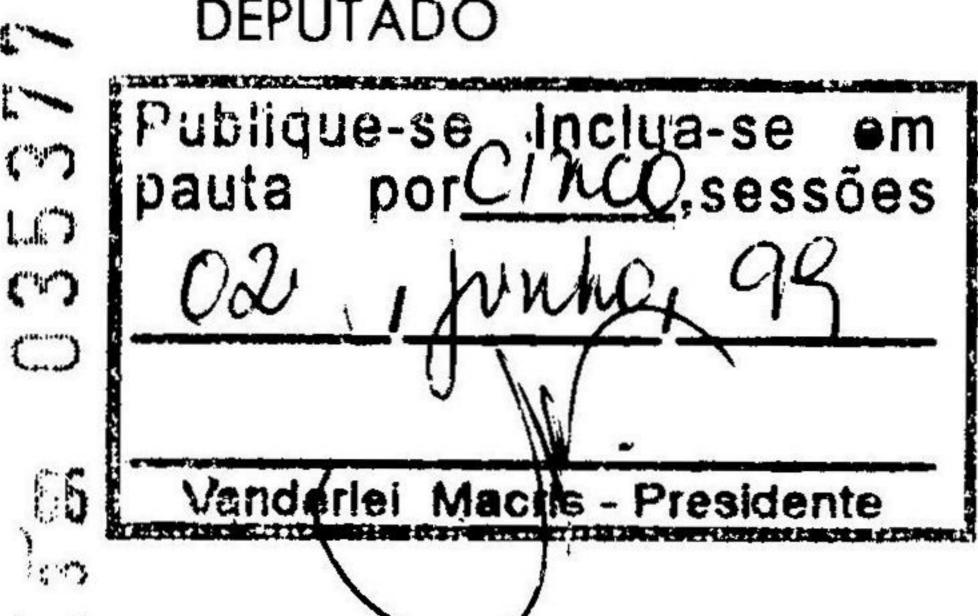


AFANASIO JAZADJI DEPUTADO



PROJETO DE LEI N.º 7

SÃO PAULO ELEIÇÃO DE 15 DE NOVEMBRO DE 1986

A maior votação de un só Deputado Estadual em toda a história do Brasil

e o único candidato a eceber votos em todos os 572 municípios do Estado.

DE 196

3 CRGL LEGISLATIVO

FLS, N.ºC

Dispõe sobre o parcelamento de dívidas do IPYA e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo

Artigo 1° - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder parcelamento dos créditos tributários provenientes do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, não pagos em seu vencimento.

Artigo 2° - Caberá ao Poder Executivo regulamentar a

presente lei.

decreta:

Harris Colonial Colon

3

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Artigo 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO

1 RG.L. 3269 de (2106 199) Autuado còm

Ass.

5000

Sala das Sessbes, em

Serviço de Suporte e Conterençia Esta proposição contém assinaturas SSC. 11 1199 7

Confetente

Deputado AFANASIO JAZADJI (PFL)

JUSTIFICATIVA

Throng

Muitas pessoas, impossibilitadas por razões diversas de pagarem em dia seu IPVA, acumulam dividas que, ao longo do tempo se tornam impraticáveis. Não raras vezes, as dívidas são superiores ao valor do próprio veículo.

DEPUTADO

558.138

A maior votação de um só Deputado Estadual em toda a história do Brasil e o único candidato a receber votos em todos os 572 municípios do Estado.



-2-

Considerando que o parcelamento de dívidas é prática comum nos mais diversos setores da economia, parece justo que também o Estado adote tal prática, até porque, tal atitude viria a beneficiar tanto o proprietário, que poderá saldar sua dívida e obter o licenciamento do veículo, quanto o Estado, que efetivará o recebimento dos créditos.

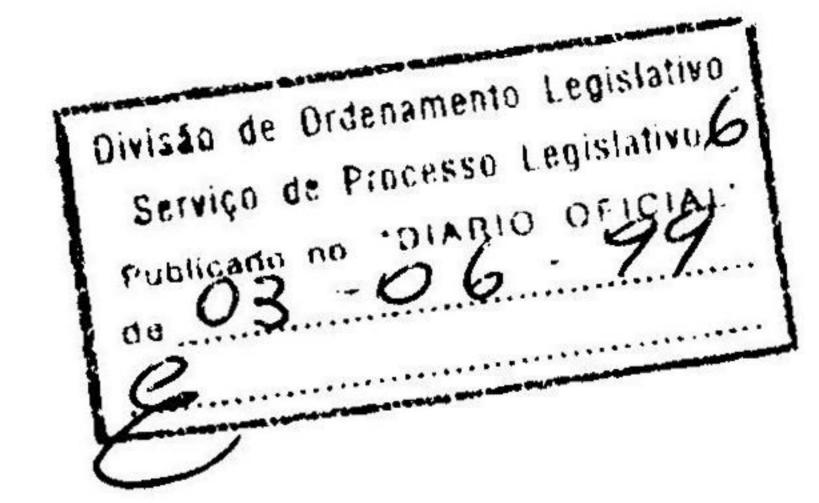
FLS. N.º (7) A

RGL. 3 (6)

PROTOCOLO

LEGISLATIVO

Deputado AFANASIO JAZADJI (PFL)



Nos termos do ítem 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 56^a a 60^a Sessões Ordinárias (de 08 a 14/06/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 14/06/99

-